



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
ACRE  
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO  
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

**Dados Básicos**

Foro: Rio Branco - Juizados Especiais  
Processo: 00037079220198010070  
Classe do Processo: Petição  
Data/Hora: 16/10/2019 09:50:22

**Partes**

Solicitante: Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A

**Documentos**

Petição: 2603605\_ELABORAR REG REP PRÓC\_01 - 1.pdf



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE RIO BRANCO/AC**

**Processo:** 00037079220198010070

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA RITA BARBOSA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa requerer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório do seu patrono, sítio na Rua São José, nº 90, Grupo 810/812, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20010-020 e, que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono DIEGO PAULI inscrito sob o nº 4550 - OAB/AC, sob pena de nulidade das mesmas.

**Ressaltamos, a necessidade de constar, no sistema informatizado, apenas o nome patrono para o qual houve o pedido de intimação, sob pena de nulidade do ato efetivado em nome de terceiro mesmo que constante da procuraçāo.**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

RIO BRANCO, 14/10/2019.

JOÃO BARBOSA  
OAB/AC 3988

DIEGO PAULI  
4550 - OAB/AC